

**AS DELEGACIAS LITÚRGICAS DO
SUPREMO CONSELHO DO BRASIL DO REAA**

AOS IRMÃOS DELEGADOS

Em posse de minhas atribuições, como soberano devidamente legitimado e representante desta egrégia instituição, atuando da forma ilibada e coerente com a trajetória que me trouxe até aqui; busco, neste momento, agir com o respeito, a discricção, e a humildade que devo aos senhores e ao grande arquiteto do universo.

Honrado que sou, em representar a grandeza e a lisura desta instituição. Registro que, de forma coerente e previsível pela importância do acontecido, sinto-me tomado de tristeza.

Esta consternação tamanha, vem me acompanhando desde o momento em que fui informado por alguns dos srs. sobre a existência de uma circular que ousou julgar, no mínimo leviana. Se por mais não o for, no mínimo pela forma como foi enviada às delegacias e lojas de nosso rito, além de encaminhada via mídias sociais a pessoas estranhas à nossa nobre instituição. Circular esta, aparentemente, tendo como remetente nosso irmão Jaricê Manoel Braga Ramos, Soberano Grande Secretario de Comunicação do Santo Império. Mister ressaltar que sempre me coloquei e me coloco disponível para tratar de quaisquer assuntos advindos de nossa Instituição, seja pela grande estima e respeito que tenho pela mesma, seja por meu espírito de responsabilidade.

Porém em momento algum de forma particular ou coletiva e por nenhuma via houve comunicação ao Supremo ou a mim dos fatos alegados. Fere-se assim o espírito de fraternidade basilar de nossa secular instituição. Em razão do que somariam-se à consternação sentimentos de incredulidade e surpresa, caso realmente venha a comprovar-se a origem da missiva.

A designação para o cargo de confiança exercido neste Santo Império pelo referido irmão, baseia-se em pressupostos de idoneidade, capacidade e talento comunicativo. Aspectos contraditos nesta ocasião, caso venha a se comprovar ser ele mesmo o responsável pelo veiculado.

Infelizmente o fato me foi comunicado na tarde desta sexta-feira (02/02/2018), em pleno esvaziamento de nosso expediente pela finalização da semana. Razão porque tomo a liberdade de responder de forma um tanto pessoal, já que não devidamente assessorado pelos profissionais da área.

Considero importante ressaltar que por tratarem-se de alegações de cunho distorcido e irresponsável, caso seja identificado o remetente de tal despautério este incorreu em crime de injúria elencado no Códex Penal, pois agiu de clara má fé ao desrespeitar nossos valores de irmandade e civilidade.

E, no caso de ser mesmo o nosso irmão, atropelar de forma grosseira as possibilidades normais de comunicação e as nossas tradições ritualísticas ao olvidar todas as etapas de desvinculação do cargo e de suas atribuições. Além de não medir conseqüências ao fazer uso de dados confidenciais disponibilizados a ele na prerrogativa de comunicação direta com as delegacias pertinente à sua função, usando-os para expor e denegrir nossa instituição.

Uma vez que pelos meios habitualmente utilizados não logrei contato com o irmão, torno pública minha descrença a respeito da autoria. E, partilho minha preocupação com a higidez pessoal do irmão. Até que este triste episódio seja devidamente compreendido, diligencias internas e externas na busca de esclarecer o ocorrido e certificar que nosso irmão encontra-se em segurança e consciente dos fatos, estão e continuarão sendo tomadas.

Quanto às divagações contidas na referida missiva, encontro-me a disposição para esclarecer a qualquer dos irmãos sobre qualquer assunto que se fizer necessário á lisura e ao bom andamento de nosso Supremo .

Continuarei as lides pertinentes à responsabilidade do cargo que ocupo, no enfrentamento das dificuldades do dia a dia de uma instituição sem fins lucrativos, num país em crise. Notificando-os o caminhar das apurações.

Sem mais para o momento cumprimento- lhe e despeço-me desejando agradável fim de semana aos irmãos e suas famílias.

03 de fevereiro de 2018.

Enyr de Jesus da Costa e Silva